



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL — LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM 087080.2.0004507-05

MATRÍCULA N.º 4507*

DATA 10 de novembro de 1995.-

FOLHA N.º 001.

ANOTAÇÃO

Uma área de terras rural medindo 407.000,00 metros quadrados, ou seja 40,7 hectares; constante do lote nº55, da Gleba nº2, da Colônia Centenário, situado neste Município e Comarca, com a denominação de "Sítio Gurupá", que encontra-se dentro das seguintes medidas divisas, e confrontações: AO NORTE, com o lote nº51, numa extensão de 1.920,00 metros; AO / SUL, com o lote nº55-A, numa extensão de 1.960,00 metros; AO LESTE, com a estrada Municipal que liga Centenário do Sul, à Rio Paranaapanema, numa extensão de 200,00 metros; e, AO OESTE, com o Ribeirão Rondon, numa extensão de 220,00 metros".- Registro anterior - R.01-06-035, feito aos 31-05-1976 e 29-10-1976, respectivamente, Livro 2, Registro Geral, do / CRI 2º ofício da Comarca de Porecatu-PR, antiga jurisdição.- Proprietário - Pedro Augusto O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 10 de novembro de 1995.-*****Eu, *pedro pereira* Nozor Iannicelli Pereira, oficial.-

INCRA:714.070.001
VD.AV.06.

Erro Evidente

R.01-4507.- Conforme Registro/Matrícula nºR.01-06-0305, feito aos 31-05-1976; e, 29-10-1976, respectivamente, Livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis, 2º ofício, da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, antiga jurisdição, o imóvel constante da / da presente matrícula é de propriedade de Pedro Augusto, agricultor, portador da Cédula / de Identidade RG.nº763.701-PR, e, inscrito no CPFMF.nº117.548.789-15, e sua mulher Jacira da Silva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG.nº17.344.416-SP, e inscrita no CP FMF.nº064.439.518-40, casados sob o regime de comunhão de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.-*****
Consta no registro mencionado: Outorgantes Vendedores - José Augusto, agricultor, e sua / mulher Dejacy de Alcantara Augusto, do lar, brasileiros, casados, portador do Rg.nº595.852-PR, inscritos no CPFMF.nº117.548.859-34, brasileiros, residentes e domiciliados em Lu- / piópolis-PR, conforme consta no registro anterior.-*****
Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 04-10-1976, pelo Tabelionato de Jaguapitã PR, constando na escritura o Valor de Cr\$130.000,00; mas para efeitos fiscais, foi avaliada em Cr\$150.000,00. Custas: 2.2.160,00VRC.- O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 10 de novembro de 1995.-Eu, *pedro pereira* Nozor Iannicelli Pereira, oficial

Transferido para o R.14.

AV.02-4507.- Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº95/00116-6, emitida aos 23-11-

VD.AV.03-cancelamento

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º *4507*

ANOTAÇÕES

1995, nesta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de 1º grau, a favor do Banco do Brasil S/A. Valor - R\$3.224,77. Vencimento: 30-06-1996. / DEvedor: Edson Sergio Augusto. Hipotecantes Intervernientes Garantidores: Pedro Augusto e sua mulher Jacira da Silva.- Condições - As constantes da cédula. Custas: 167,00VRC.- O / referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 24 de novembro de 1995.-*****Eu, *Nezozor Iannicelli Pereira*, Nozor Iannicelli Pereira, oficial.-

AV.03-4507.- Por Instrumento Particular feito aos 01-08-1996, nesta cidade, o credor concede ao devedor, plena e irrevogável quitação da dívida, autorizando o cancelamento da AV.02 4507.-Condições: As constantes da Carta. Custas: 016,00VRC, O referido é verdade e dou fé./ Centenário do Sul, 14 de agosto de 1996.-Eu, *Nezozor Iannicelli Pereira*, José Santino da Silva/ Filho, empregado juramentado.-

AV-04-4507.- Por Cédula Rural Hipotecária nº96/01552-7, emitida aos 27-09-1996, nesta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de 1º grau, a favor do Banco do Brasil S/A. Valor - R\$2.770,66. Vencimento - 28-08-1997. Devedor - Edson / Sérgio Augusto. Hipotecantes - Pedro Augusto e sua mulher Jacira da Silva . Condições: Apresentou CNIR e ITR. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 30 de setembro de 1996.-Eu, *Nezozor Iannicelli Pereira*, José Santino da Silva Filho, empregado juramentado.-

Vide Av.07.
Baixa de Registro.

AV.05-4507.- Protocolo nº8314. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº97/00367-0, emitida aos 03-11-1997, nesta cidade, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **Hipoteca Cedular de 1º grau**, a favor do Banco do Banco do Brasil S/A. Valor: R\$7.279,75. Vencimento: 08-07-1998. Devedor: Edson Sérgio Augusto. Intervenientes Garantes e Hipotecantes: Os proprietários do imóvel. Condições: As constantes da Cédula. Apresentou a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrativas pela secretaria da Receita Federal nº1.238.209. Custas: 167,00VRC-R\$9,51.- O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 05 de novembro de 1997.-Eu, *Nezozor Iannicelli Pereira*, Nozor Iannicelli Pereira, oficial.-

Vide Av.07.
Baixa de Registro.

AV.06-4507.-Protocolo nº8405. Por tratar-se de erro evidente, consoante art.213, parágrafo I, da Lei 6015, onde se lê, na descrição da área: Registro Anterior - R.01-06-035, leia-se: **R.01-06/0305**. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Nezozor Iannicelli Pereira*, Nozor Iannicelli Pereira, oficial.-

AV.07-4507. Protocolo 1.222. Por instrumentos particular ----(continua às fls.002-4507)

CONTINUA ÀS FOLHAS N.º



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM 087080.2.0004507-05

[Assinatura]

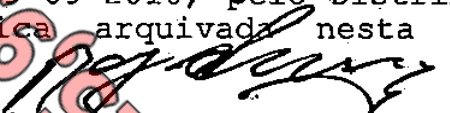
Operador Nacional
do Sistema de Registro
eletrônico de Imóveis

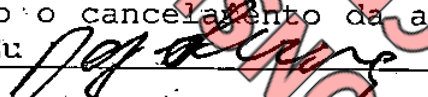
MATRICULA Nº*4507*	Continuação de fls.001-Verso	FOLHA Nº002	ANOTAÇÕES
feitos aos 27-12-2001, nesta cidade, o credor autoriza as baixas dos registros constantes do Av.04 e 05. Condições: As constantes da carta. Apresentou ITR 1997/01 e CCIR. Custas: 64,70VRC. R\$4,25. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 27 de dezembro de 2001. Eu <i>[Assinatura]</i> José Santino da Silva Filho, escrevente.			
Av.08-4507. Protocolo 12.523. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária 21/22168-5, emitida aos 16-06-2003, nesta cidade, onde é pagável. Financiador: Banco do Brasil S/A. Valor: R\$9.500,00. Data de Pagamento: 15-04-2005. Emitente/Devedor: Edson Sérgio Augusto. Avalista: Não consta. Hipotecantes: Pedro Augusto e sua mulher Jacira da Silva. O imóvel constante da presente matrícula foi dado em Hipoteca Cedular de 1º grau. Condições: As constantes da Cédula. Apresentou ITR 1998/02. Custas: 630,00VRC. R\$66,20. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 16 de junho de 2003. Eu <i>[Assinatura]</i> Nozor Iannicelli Pereira, registrador.			Ver Av.09. Baixa de Hipoteca.
Av.09-4507. Protocolo 14712. Por documento particular feito aos 06-04-2006, nesta cidade, com firma reconhecida, o credor autoriza a baixa do registro constante do Av.08. Condições: As constantes do documento. Custas: 63,00VRC. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 4 de maio de 2006. Eu <i>[Assinatura]</i> Nozor Iannicelli Pereira, registrador.			
Av.10-4507. Protocolo 14713. Por Aditivo de Re-Ratificação, feito aos 06-03-2006, nesta cidade, à C.R.P.40/00174-1, emitida aos 02-09-2004, nesta cidade, onde é pagável, constante dos Registros 4620 a 4625, Livro 3-B, de Registro Auxiliar, deste serviço registral, passa a denominar-se Cédula Rural Hipotecária, e o imóvel constante da presente matrícula foi dado em reforço de garantia, em Hipoteca Cedular de 1º grau. Credor: Banco do Brasil S/A. Valor: R\$60.509,03 (sessenta mil, quinhentos e nove reais e três centavos). Vencimento: 15-07-2010. Emitente/devedor: Edson Sérgio Augusto. Hipotecantes: Pedro Augusto e sua mulher Jacira da Silva. Condições: As constantes do Aditivo. Apresentou ITR 2001/2005 e CCIR 2003/05. Custas: 630,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul, 4 de maio de 2006. Eu <i>[Assinatura]</i> Nozor Iannicelli Pereira, registrador.			Ver Av.13. Baixa de Hipoteca.
Av.11-4507. Prenotação 20784. Data: 14 de Junho de 2011. Averbação feita aos 27 de Junho de 2011. Procedo a presente averbação a requerimento do interessado, Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina CNPJME 43001981000102, datado de 26-05-2011, (continua)			Ver Av.12. Cancelamento.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N°*4507*

FOLHA N°002-Verso

ANOTAÇÕES

devidamente assinado por Adalberto Godoy, com firma reconhecida, e nos termos do Artigo 615-A do Código de Processo Civil, para constar que na data de 28-09-2010 às 16:21:45 horas, foi distribuída a ação de execução de título extra judicial sob n°001.01.2010.004712-3/000000-000 à 1ª Vara Judicial do Fórum de Adamantina, do Distribuidor Cível da Comarca de Adamantina, São Paulo, e na qual figura: Credor: Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina CNPJMF 43001981000102. Devedores: Laerte Pedro Augusto CPFMF 06782739879, Jacira da Silva CPFMF 06443951840 e Pedro Augusto CPFMF 11754877915; e tendo a causa o valor de R\$883.737,23 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos); tudo conforme consta na Certidão Comprobatória do Ajuizamento da Execução emitida aos 29-09-2010, pelo Distribuidor Cível da Comarca de Adamantina, São Paulo, e que fica arquivada nesta Serventia. Custas: 2.156,00VRC. O referido é verdade e dou fé. Eu  Nozor Iannicelli Pereira, registrador.

Av.12-4507. Prenotação 24449 e Averbação aos 15 de Maio de 2014. Por Mandado de Cancelamento de Averbação expedido aos 23-10-2013 pela 2ª Vara Cível da Comarca de Adamantina, São Paulo, foi determinado o cancelamento da averbação constante do Av.11-4507. O referido é verdade e dou fé. Eu  Nozor Iannicelli Pereira, registrador.

Av.13-4.507. Prenotação 26.345 aos 30/11/2015 e averbação aos 30/11/2015. Por documento particular feito aos 13/11/2015, nesta cidade, com firmas reconhecidas, o credor autoriza as baixas dos registros constantes dos Av.10-4507 e R.4626, Livro 3, Registro auxiliar. Condições: As constantes do documento. Custas: 63,00VRC. R\$17,36. O referido é verdade e dou fé. Eu  Sandra Regina da Costa, escrevente.

R-14-4.507. Prenotação 28.508 aos 13/12/2017 e Registro aos 13/12/2017. Por Certidão expedida aos 15-03-2011, da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada às fls.060/062, do Livro 74, aos 28-12-2001, pelo Tabelionato de Notas de protesto de Letras e Títulos, de Promissão, São Paulo, o imóvel constante da presente matrícula foi dado a: I) **Airton Edgard Augusto**, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n°. 939.782-PR e do CPF n°.308.779.389-20, casado(a) sob o regime de Comunhão de Bens em data de 20/04/1985, com **Sônia Parra Augusto**, brasileira, professora, portador da CI/RG n°.11.973.540-SP, e do CPF n°.051.401.698-19, Escritura de pacto antenupcial, registrado sob n°4.819, no Registro de Imóveis de Promissão, residentes e domiciliados na Rua Diamantino do Carmo 291, Jardim das Oliveiras, em Promissão. II) **Valdir Cesar Augusto**, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n°.3.152.487-3-PR e do CPF n°.491.655.779-49, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 23/01/1988, com **Eliane Silva de Almeida Augusto**, brasileira, do lar, portador da CI/RG n°.3.984.428-PR, e do CBF n°.406.501.201-59, residentes e domiciliados na Rua Maceió 136, setor industrial em



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.0004507-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 4.507

DATA: 10/11/1995

FOLHA Nº 03

ANOTAÇÕES

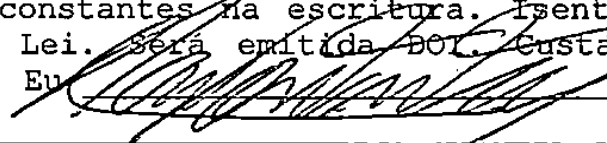
Balsa, em Maranhão, em - Maranhão. III) Marli Augusto Perogil, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.30.799.787-X-SP e do CPF nº.053.775.118-16, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 26/06/1993, com Antonio Sérgio Perogil, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº.25.148.650-3-SP, e do CPF nº.095.668.388-67, residentes e domiciliados na Avenida Washington Luiz 550, em Promissão-SP. IV) Solange Augusto Fedel, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.17.807.625-9-SP e do CPF nº.145.697.538-25, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 30/11/1991, com Carlos Eduardo Petkevicius Fedel, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.20.924.310-SP, e do CPF nº.110.640.458-04, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Maria, em Promissão-SP. V) Laerte Pedro Augusto, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG nº.17.449.319-PR e do CPF nº.067.827.398-79, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 15/04/1989, com Silmara Cristina Caetano Augusto, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.13.285.880-SP, e do CPF nº.130.990.448-06, residentes e domiciliados na Rua Miguel Martin Gualda 249, em Promissão-SP. VI) Sueli Valdirene Augusto Ferrato, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.11.973.722-SP e do CPF nº.051.401.658-21, casado(a) sob o regime de Comunhão de Bens em data de 17/01/1972, com Valdir Ferrato, brasileiro, desenhista, portador da CI/RG nº.11.096.483-SP, e do CPF nº.797.181.838-68, Escritura de Publica de Pacto Antenupcial, registro sob nº.3.150, no Registro de Imóveis da Comarca de Promissão, residentes e domiciliados na Rua Estevan Peres Bomediano, nº.606, Jardim Planalto, em Presidente Prudente-SP. VII) Mari de Lurdes Augusto da Silva, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.6.677.376-0-PR e do CPF nº.581.433.009-00, casado(a) sob o regime de Comunhão de Bens em data de 17/01/1972, com Francisco Barreto da Silva Filho, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº.2.027.337-2-PR, e do CPF nº.788.401.989-20, residentes e domiciliados na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 110-F, em Centenário do Sul-PR. VIII) Edson Sérgio Augusto, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº.1591662-PR e do CPF nº.300.853.659-04, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 19/11/1988, com Maria Yukie Karakida Augusto, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.15951885-PR, e do CPF nº.308.880.779-04, residentes e domiciliados na Rua Dr. Derly de Oliveira, 690, em Centenário do Sul-PR. IX) Amauri Mario Augusto, brasileiro,

Continua no verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.507

Fls. 03 verso

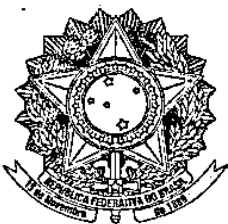
ANOTAÇÕES

pecuarista, portador da CI/RG nº.3.563.969-1-PR e do CPF nº.484.713.309-97, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 11/02/1989, com Rosineide dos Santos Augusto, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.21.685.222-5-PR, e do CPF nº.130.990.488-01, residentes e domiciliados na Rua Miguel Martin Gualda, 126, em Promissão-SP. Outorgantes Doadores: Pedro Augusto, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº.763.701-PR e do CPF nº.117.548.779-15, casado(a) sob o regime de Comunhão de Bens em data de com Jacira da Silva, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.1.734.441-6-SP, e do CPF nº.064.439.518-40, residentes e domiciliados na em Centenário do Sul-PR. Valor: R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Condições: Todas as demais constantes da escritura. Dispensa de Créditos tributários - Lei nº16.017/2008, Sistema ITCMD WEB-PR Declaração nº201700054989-0, conforme documento apresentado. Apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural válida até . Apresentou os cinco últimos ITR. Apresentou CCIR vigente. Apresentou o CAR PR-4105102-0bd9203dlc5442c8bfc00cla64f146d8, situação Ativo. Foi apresentado: Certidões de feitos ajuizados expedidas aos 16-11-2017, pelo Cartório do Distribuidor desta comarca. Certidão Negativa nº50/2017, expedida aos 23-10-2017, pela Prefeitura Municipal. Certidões Negativas de Ações Trabalhistas nº2017.09.13-8f0b8d4a e 2017.11.16-21d27e62, expedidas aos 16-11-2017, pelo Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região. Certidão Positiva e Negativa de Débitos Trabalhistas nº136957935/2017 e 140179760/2017, emitidas aos 13-09-2017 e 16-11-2017, válida até 11-03-2018 e 14-05-2018. Certidões Positiva e Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a de Dívida Ativa da União nº5f47.1a74.0f3d.cb94 e 1f4e.4269.4bc8.ac5d, válidas até 09-04-2018 e 27-05-2018. Certidões Negativas de Débitos Relativos Tributos e de Dívida Ativa Estadual nº016890487-37 e 017201230-40, válidas até 11-01-2018 e 14-03-2018. Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código HASH:78b1.e493.925d.3fd4.011c.0e61.e092.43f1.e27e.8c54 e 95f8.ef0d.ab47.0237.02bb.b9f4.14fc.8e33.a9ab.2163. Certidões exigidas pela Lei 7.433, constantes na escritura. Isento de Recolhimento de FUNREJUS de acordo com Item 17, da Lei. Será emitida DOL. Custas: 4.326,00VRC. R\$786,86. O referido é verdade e dou fé. Eu  José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.

P.15-4.507. Prenotação 28.508 aos 13/12/2017 e Registro aos 13/12/2017. Por Certidão expedida aos 15-03-2011, da Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada às fls.060/062, do Livro 74, aos 28-12-2001, pelo Tabelionato de Notas de protesto de Letras e Títulos, de Promissão, São Paulo, o imóvel constante da presente matrícula fica Reservado o Usufruto Vitalício aos Outorgantes doadores, credores, Pedro Augusto, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº.763.701-PR e do CPF nº.117.548.779-15, casado(a) sob o regime de Comunhão de Bens em data de com Jacira da Silva, brasileira,

Ver Av.16. Cancelamento de Usufruto Vitalício.

Continua as fls. 04



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2-0004507-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 4.507

DATA: 10/11/1995

FOLHA Nº 04

ANOTAÇÕES

do lar, portador da CI/RG nº.1.734.441-6-SP, e do CPF nº.064.439.518-40, residentes e domiciliados na em Centenário do Sul-PR, reservaram para si, enquanto vivos forem, o usufruto vitalício sobre o imóvel constante da presente matrícula. Usufruto este que com a morte de um dos usufrutuários, o usufruto passará em sua totalidade para o usufrutuário sobrevivente. Outorgados Donatários, devedores: I) Airton Edgard Augusto, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG nº.1.939.782-PR e do CPF nº.308.779.389-20, casado(a) sob o regime de Comunhão de Bens em data de 20/04/1985, com Sônia Parra Augusto, brasileira, professora, portador da CI/RG nº.11.973.540-SP, e do CPF nº.051.401.698-19, Escritura de pacto antenupcial, registrado sob nº.4.819, no Registro de Imóveis dde Promissão, residentes e domiciliados na Rua Diamantino do Carmo 291, Jardim das Oliveiras, em Promissão. II) Valdir Cesar Augusto, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG nº.3.152.487-3-PR e do CPF nº.491.655.779-49, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 23/01/1988, com Eliane Silva de Almeida Augusto, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.3.984.428-PR, e do CPF nº.406.501.201-59, residentes e domiciliados na Rua Maceió 136, setor industrial em Balsa, em Maranhão, em - Maranhão. III) Marli Augusto Perogil, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.30.799.787-X-SP e do CPF nº.053.775.118-16, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 26/06/1993, com Antonio Sérgio Perogil, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº.25.148.650-3-SP, e do CPF nº.095.668.388-67, residentes e domiciliados na Avenida Washington Luiz 550, em Promissão-SP. IV) Solange Augusto Fedel, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.17.807.625-9-SP e do CPF nº.145.697.538-25, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 30/11/1991, com Carlos Eduardo Petkevicius Fedel, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.20.924.310-SP, e do CPF nº.110.640.458-04, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Maria, em Promissão-SP. V) Laerte Pedro Augusto, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG nº.17.449.319-PR e do CPF nº.067.827.398-79, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 15/04/1989, com Silmara Cristina Caetano Augusto, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.13.285.880-SP, e do CPF nº.130.990.448-06, residentes e domiciliados na Rua Miguel Martin Gualda 249, em Promissão-SP. VI) Sueli Valdirene Augusto Ferrato, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.11.973.722-SP e do CPF nº.051.401.658-21,

Continua no verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.507

Fls. 04 verso

ANOTAÇÕES

casado(a) sob o regime de Comunhão de Bens em data de 17/01/1972, com **Valdir Ferrato**, brasileiro, desenhista, portador da CI/RG nº.11.096.483-SP, e do CPF nº.797.181.838-68, Escritura de Publica de Pacto Antenupcial, registro sob nº3.150, no Registro de Imóveis da Comarca de Promissão, residentes e domiciliados na Rua Estevan Peres Bomediano, nº606, Jardim Planalto, em Presidente Prudente-SP. VII) **Mari de Lurdes Augusto da Silva**, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.6.677.376-0-PR e do CPF nº.581.433.009-00, casado(a) sob o regime de Comunhão de Bens em data de 17/01/1972, com **Francisco Barreto da Silva Filho**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº.2.027.337-2-PR, e do CPF nº.788.401.989-20, residentes e domiciliados na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 110-F, em Centenário do Sul-PR. VIII) **Edson Sérgio Augusto**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº.1591662-PR e do CPF nº.390.853.659-04, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 19/11/1988, com **Maria Yukie Karakida Augusto**, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.15951885-PR, e do CPF nº.308.880.779-04, residentes e domiciliados na Rua Dr. Berly de Oliveira, 690, em Centenário do Sul-PR. IX) **Amauri Mario Augusto**, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG nº.3.563.969-1-PR e do CPF nº.484.713.309-97, casado(a) sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 11/02/1989, com **Rosineide dos Santos Augusto**, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.21.685.222-5-PR, e do CPF nº.130.990.488-01, residentes e domiciliados na Rua Miguel Martin Gualda, 126, em Promissão-SP. **Condições:** Todas as demais constantes da escritura. **Dispensa de Créditos tributários** - lei nº16.017/2008. **Sistema ITCMD WEB-PR Declaração nº201700054989-0**, conforme documento apresentado. **Certidões exigidas pela Lei 7.433**, constantes na escritura. **Isento FUNREJUS Custas:** 2.156,00VRC. R\$393,30. O referido é verdade e dou fé. Em  **José Santino da Silva Filho**, escrevente substituto.

Av.16-4.507. Prenotação 28.509 aos 13/12/2017, Averbação aos 13/12/2017. Conforme requerimento de cancelamento de usufruto, feito aos 20-11-2017, nesta cidade, devidamente assinado por **Edson Sérgio Augusto**, com firma reconhecida, procedo ao **cancelamento do usufruto constante do R.15-4507**, pelo falecimento dos usufrutuários, **Pedro Augusto**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº.763.701-PR e do CPF nº.7.548.779-15, casado(a) sob o regime de Comunhão de Bens em data de com **Jacira da Silva**, brasileira, do lar, portador da CI/RG nº.1.734.441-6-SP, e do CPF nº.064.439.518-40, residentes e domiciliados na em Centenário do Sul-PR, conforme atestado de óbito matrícula 119040-01-55-2011-4-00163-357-0079337-18 e 119131-01-55-2016-4-00033-198-0012966-38, expedidas aos 15-03-2011 e 27-01-2016, pelo 1º SRC de São José do Rio Petro, São Paulo e Lins, São Paulo. **Condições:** As constantes do documento. **ITCMD Declaração nº201700055002-2**, SEFA 2017-1027-1018-5805; 2017-1027-1018-5643, 2017-1027-1018-5554; 5406, 2017-1027-1018-5317, 2017-1027-1018-5236, 2017-1027-1018-5040, 2017-1027-1018-

Continua as fls. 05



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.0004507-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 4.507

DATA: 10/11/1995

FOLHA Nº 05

ANOTAÇÕES

4914, 2017-1027-1018-4728, recolhido aos 30-10-2017. Apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural. Apresentou CCIR 2015/16, código do imóvel 714.070.001.104-8. Funrejus conforme guia 26492627-0, recolhido aos 12/12/2017, no valor de R\$388,68, desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Eu José Santino da Silva Filho, escrevente substituto.

Av.17-4.507. Prenotação 30.786 aos 03/03/2020, averbação aos 03/03/2020. Indisponibilidade de Bens: CNIB - 202003.0214.01679230-IA-710 - 50022917520078272729 - 03032020_0816. Nome Instituição: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TO - TOCANTINS. Forum/Vara: TO - PALMAS -> TO - 5E VARA CÍVEL DE PALMAS. Usuário: BRUNO CESAR RIBEIRO CUSTODIO FARIA DE CARVALHO. E-mail: brunocustodio@stj.to.jus.br Fone: 11-11111111, em obediência ao Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 25 de julho de 2014. Indisponibilidade referente a parte ideal: Valdir Cesar Augusto, CPF nº. 491.655.779-49. Custas, a final, indisponibilidade e desbloqueio, no cancelamento: 1260,00VRC - R\$243,18. FUNREJUS: R\$60,79. FUNSEG/ISS/FADEP: R\$24,32. Total: R\$328,29. O referido é verdade e dou fé. Eu Nozor Iannicelli Pereira, registrador.

Av.18-4.507. Prenotação 31.709, aos 22/10/2020, e Averbação aos 29/10/2020. Conforme requerimento feito aos 11-08-2020, em São Paulo, devidamente assinado por Hallison Rodrigues Conrado, com firma reconhecida, e nos termos do disposto no parágrafo 1º do Artigo 828 do Código de Processo Civil, **procedo a presente averbação**, para constar que conforme Certidão expedida aos 12-09-2018, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Promissão, Foro Promissão, 1ª Vara Judicial, foi distribuída a Ação aos 20-08-2018, e admitida em Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécie de Contratos, sob nº1003031-87.2018.8.26.0484, e na qual figura: **Exequentes:** I) Sergio Luiz Botelho de Moraes Toledo, CPF nº.095.999.278-26; II) Dalila Cleopath Camargo Botelho de Moraes Toledo, CPF nº.027.786.808-45; III) José Carlos Botelho de Moraes Toledo, CPF nº.053.879.938-21; IV) Mariana Coelho de Moraes Toledo, CPF nº.254.798.098-30. **Executados:** I) Valdir Cesar Augusto, CPF nº.491.655.779-49; II) Eliane Silva de Almeida Augusto, CPF nº.406.501.201-59; III) Silmara Cristina Caetano Augusto, CPF nº.

Continua no verso

Operador Nacional
do Sistema de Registro
eletrônico de Imóveis

Fls. 05 verso

ANOTAÇÕES

Av.19-4.507. Prenotação 31.710, aos 22/10/2020, e Averbação aos 29/10/2020. Conforme requerimento feito aos 11-08-2020, em São Paulo, devidamente assinado por Hallison Rodrigues Conrado, com firma reconhecida, e nos termos do disposto no parágrafo 1º do Artigo 328 do Código de Processo Civil, **procedo a presente averbação**, para constar que conforme Certidão de Dívida expedida aos 22-07-2019, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Promissão, Foro Promissão, 2ª Vara Judicial, foi distribuída a Ação aos 20-08-2018, e admitida em Juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial Espécie de Contratos, sob nº1003032-72.2018.8.26.0484, e na qual figura: **Exequentes:** I) Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo, CPF nº.087.302.718-35; II) Luis Vital de Sousa Vettorazzo, CPF nº.102.278.678-40; III) Ricardo Eugênio de Souza Ramos Vettorazzo, CPF nº.184.312.118-22; IV) Roberta de Souza Ramos Vettorazzo Marcondes, CPF nº.079.714.138-31; V) Sonia Therezinha de Souza Ramos Vettorazzo, CPF nº.063.807.228-07. **Executados:** I) Laerte Pedro Augusto, CPF nº.067.827.398-79; II) Valdir Cesar Augusto, CPF nº.491.655.779-49; III) Silmara Cristina Caetano Augusto, CPF nº.130.990.448-06; e IV) Eliane Silva de Almeida Augusto, CPF nº.406.501.201-59. **procedi a presente averbação** da parte pertencente aos executados na presente matrícula, **para fins de conhecimento de terceiros**. **Valor da Causa atualizado até 09-08-2018:** R\$4.867.631,58 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos). **Condições:** As constantes do Documentos, que fica arquivado nesta Serventia. **Valor de recolhimento de Funrejus.** Custas/Averbação/Baixas: 1.725,00VRG - R\$337,60 - Funrejus 25% R\$31,2175 - Fundep R\$16,6465 - ISS R\$16,6465 - Total R\$402,11. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu, José Santino da Silva Filho, escrevente substituto. Digitei, conferi e digitalizei.

Av.20-4.507. Prenotação 32.156 aos 01/03/2021, averbação aos 02/03/2021.
Indisponibilidade de Bens: CNIB - 202103.0110.01508330-IA-770 - 00004808320105050641 -
01032021_1639. Nome: AIRTON·EDGAR·AUGUSTO. Nome Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO
Continua as fls.06



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

CNM 087080.2.0004507-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRICULA Nº 4.507

DATA: 10/11/1995

FOLHA Nº 06

ANOTAÇÕES

TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO. Forum/Vara: BA - GUANAMBI -> BA - VARA DE GUANAMBI. Usuário: KARINA FREIRE ARAUJO DE CARVALHO. E-mail: karina_49303@trt5.jus.br. Fone: 11-11111111, em obediência ao Provimento nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 25 de julho de 2014. Indisponibilidade referente a: Airton Edgard Augusto, CPF nº.308.779.389-20. Custas, a final; indisponibilidade e desbloqueio, no cancelamento: 1260,00VRC - R\$243,18. FUNREJUS: R\$60,79. FUNSEG/ISS/FADEP: R\$24,32. Total: R\$328,29. O referido é verdade e dou fé. Eu Nozer Iannicelli Pereira, registrador. SELO FUNARPEN: 0182565SRAA0000000002021U

R.21-4.507. Prenotação 33.563, aos 10/05/2022 e Registro aos 18/05/2022. Conforme Documento recebido eletrônico aos 10-05-2022, feito aos 09-05-2022, devidamente assinado por Paulo Sergio Garcia de Souza, Escrivão Judicial II, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, Comarca de Promissão, Foro: Central, 2ª Vara. Processo: Execução Civil, sob nº1003032-72.2018.8.26.0484, e na qual figura: Exequentes: I) Andreia de Sousa Ramos Vettorazzo, CPF nº087.302.718-35; II) Luis Vital de Sousa Vettorazzo, CPF nº102.278.678-40; III) Ricardo Eugênio de Souza Ramos Vettorazzo, CPF nº184.312.118-22; IV) Roberta de Souza Ramos Vettorazzo Marcondes, CPF nº079.714.138-31; V) Sonia Therezinha de Souza Ramos Vettorazzo, CPF nº063.807.228-07. Executados: I) Laerte Pedro Augusto, CPF nº067.827.398-79; II) Valdir Cesar Augusto, CPF nº491.655.779-49; III) Silmara Cristina Caetano Augusto, CPF nº130.990.448-06; e IV) Eliane Silva de Almeida Augusto, CPF nº406.501.201-59. procedo ao registro de penhora, da parte pertencente aos executados, de 11,00% da presente matrícula. Valor da Causa: R\$7.046.196,94 (sete milhões, quarenta e seis mil cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). Depositário: Laerte Pedro Augusto. Data do Auto/Termo: 31/08/2021. Condições: As constantes do Documento. Custas/Averbacão/Baixas - A final. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu José Santino da Silva Filho, escrevente substituto. Digitei, conferi e digitalizei. SELO FURNAPEN: F253J.5hqPG.z3W4G-a4dZp.ejKIX.

Av.22-4.507. Prenotação 35.301, aos 03/11/2023, e averbação aos 03/11/2023. Conforme

Continua no verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 4.507

Fls. 06 verso

ANOTAÇÕES

Requisição nº23.00.01.58.58, feita aos 20-10-2023, recebido por esta Serventia aos 01/11/2023, da Receita Federal, procedo o percentual de 1/9, do imóvel constante da presente matrícula, o arrolamento de Bens e Direitos: em que é Contribuinte: AIRTON EDGAR AUGUSTO 308.779.389-20 e Receita Federal. VALOR BEM/DIREITO - 6.888,89, Nº DO PROCESSO: 13074.731303/2023-51. Custas à Final. Documentos do ato para todos os fins de direito fica, uma via arquivada digitalizada. O referido é verdade e dou fé. Centenário do Sul. Eu José Santino da Silva Filho, escrevente substituto. Digitei, comeri e digitalizei. SELO FUNARPEN: SFRI1.AEuc7.ca4f1-aQ4JG.F253q.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95